



RESOLUÇÃO CMDM GRAVATÁ Nº 003/2025

DISPÕE SOBRE A LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INSCRITAS NESTE CONSELHO, BEM COMO SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES, E ESTRATÉGIAS GOVERNAMENTAIS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei Municipal nº 3.842, de 30 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições, e considerando o Princípio da Transparência, constitucionalmente previsto, e que deve nortear a Administração Pública; e considerando, também, o advento de novas inscrições nos quadros de organizações da sociedade civil no acervo deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, através dos Anexos I e II, a lista de Organizações da Sociedade Civil, bem como Serviços, Programas, Projetos, Ações, e Estratégias que estão inscritas neste Conselho até esta data.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar na data de sua assinatura, e publicação, que deve se dar no Mural de Publicações da Casa dos Conselhos, Portal da Transparência do Município e por conseguinte no Diário Oficial da AMUPE.

Gravatá, aos 15 de outubro de 2025.

  
MARIA ESTER GOMES DE MELO  
Presidente  
CMDM Gravatá



ANEXO I

LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL FILIADAS

Nº	ENTIDADE/Nº DE REGISTRO	CNPJ
01	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Gravatá (Registro nº 001)	10.304.475/0001-25
02	Inst. João Evangelista (Registro nº 002)	11.017.175/0001-28
03	SERC – Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança (Registro nº 003)	09.033.515/0001-62
04	Fábrica de Cultura (Registro nº 004)	23.642.678/0001-73
05	AMA Gravatá - Associação dos Amigos do Meio Ambiente de Gravatá (Registro nº 005)	01.882.278/0001-47
06	Associação Morada do Sol (Registro nº 006)	55.504.953/0001-89
07	Círculo de Trabalhadores Cristãos de Gravatá (Registro nº 007)	10.313.880/0001-00
08	Instituto Hayssa Soares (Registro nº 008)	47.937.463/0001-48
09	Instituto Social Alpes Suíço (Registro nº 009)	45.632.137/0001-05
10	Instituto Abdalaiz de Moura (Registro nº 010)	39.231.049/0001-90
11	Centro Cultural Sol Brilhante (Registro nº 011)	43.541.990/0001-88
12	Associação Luterana Pró-desenvolvimento e Universalização de Direitos Sociais – Pró-Ludus O Caminho (Registro nº 012)	07.342.978/0001-80

CASA DOS CONSELHOS

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Gravatá - Lei Municipal nº 3.842, de 30 de setembro de 2025  
Avenida Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE, CEP 55642-110,  
Telefone 81 3299-1899, ramal 2014, e-mail conselhomulhergta@gmail.com



ANEXO II

LISTA DE PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES, SERVIÇOS E ESTRATÉGIAS GOVERNAMENTAIS

Nº	SERVIÇO/PROGRAMA/ PROJETO/AÇÃO/ ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO	PASTA/ UNIDADE EXECUTORA
01	SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos) <u>(Inscrição SPAE nº 001)</u>	Se realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. Podem participar crianças, adolescentes; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único. O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Casa da Juventude, CRAS's I, II, III e IV, e Casa do Idoso Adelson Costa de Oliveira
02	Cadastro Único dos Programas Sociais <u>(Inscrição SPAE nº 002)</u>	O Cadastro Único é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza. Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias. Devem estar	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Sede do CadÚnico, Casa da Juventude, Espaço Integrar e CRAS's I, II, III e IV

*90/Deu*

CASA DOS CONSELHOS

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Gravata – Lei Municipal nº 3.842, de 30 de setembro de 2025  
Avenida Dantas Barreto, 220, Prado, Gravata/PE, CEP 55642-110,  
Telefone 81 3299-1899, ramal 2014, e-mail [conselhomulhergta@gmail.com](mailto:conselhomulhergta@gmail.com)



		<p>cadastradas as famílias de baixa renda e que que ganham até meio salário mínimo por pessoa; ou que ganham até 3 salários mínimos de renda mensal total, devidamente cadastrados, os indivíduos e famílias pode ser acesso ao Programa Bolsa Família, Programa Minha Casa, Minha Vida, Carteira do Idoso, Benefício de Prestação Continuada, Tarifa Social de Energia Elétrica,</p> <p>Passagem Livre para pessoas com deficiência, Isenção de Taxas em Concursos Públicos, e outros.</p>	
03	<p>PAIF (Serviço de Proteção e Atenção Integral às Famílias) <u>(Inscrição SPAE nº 003)</u></p>	<p>É um conjunto de procedimentos realizados com o objetivo de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Este trabalho estimula as potencialidades das famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências, e, que busca fortalecer os vínculos de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, impactando na vida dos usuários do serviço, proporcionando: superação de situações de fragilidade social, melhoria na qualidade de vida dos usuários, promoção do protagonismo e autonomia das famílias e comunidades, inserção das famílias na rede de proteção social através de outros serviços, programas, projetos e benefícios, promoção de espaços coletivos onde há troca de experiências.</p>	<p>Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/CRAS's I, II, III e IV</p>
04	<p>ACESSUAS Trabalho (Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho) <u>(Inscrição SPAE nº 004)</u></p>	<p>Tem por finalidade promover o acesso dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho e se consolida em um conjunto de ações de articulação de políticas públicas de trabalho, emprego e renda e de mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade</p>	<p>Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Casa da Juventude, Casa dos Conselhos e CRAS's I, II, III e IV</p>

CASA DOS CONSELHOS



		e/ou risco social, para acesso a oportunidades a políticas afetas ao trabalho e emprego.	
05	PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) (Inscrição SPAE nº 005)	Oferta de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/CREAS
06	Cozinha Comunitária (Inscrição SPAE nº 006)	Estratégia voltado à garantia da segurança alimentar e nutricional de famílias em vulnerabilidade social, que visa, ainda, atividades de inclusão social produtiva, fortalecimento da ação coletiva e da identidade comunitária e ações de educação alimentar e nutricional.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Espaço Integrar e CRAS's I, II, III e IV
07	Casa do Idoso (Inscrição SPAE nº 007)	Estratégia que atende idosos usuários assistidos pelos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, diariamente, das 08h às 16h, com acompanhamento familiar e atividades culturais, artísticas, recreativas e estimulantes, inclusive, com alimentação e transporte.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Casa do Idoso Adelson Costa de Oliveira
08	Casa da Juventude (Inscrição SPAE nº 008)	Estratégia que visa ajudar jovens na busca por oportunidades de emprego e renda com ações voltadas para a qualificação profissional, economia criativa, empreendedorismo e convivência.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude
09	Centro Profissionalizante (Inscrição SPAE nº 009)	Estratégia que visa prover a oferta e promoção de cursos nas áreas de culinária, beleza e estética, turismo e hotelaria, construção civil e infraestrutura, moda e costura, visando potencializar a geração de renda por parte de	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

*96/2020*

CASA DOS CONSELHOS

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Gravata – Lei Municipal nº 3.842, de 30 de setembro de 2025  
Avenida Dantas Barreto, 220, Prado, Gravata/PE, CEP 55642-110,  
Telefone 81 3299-1899, ramal 2014, e-mail conselhomulhergta@gmail.com



		famílias inscritas no CADÚNICO - Cadastro Único dos Programas Sociais, e ainda, prover a as formações continuadas para os trabalhadores do SUAS.	
10	Coletivo de Ballet Municipal (Inscrição SPAE nº 010)	Estratégia que oportuniza a adolescentes gravataenses, de famílias inscritas o CADÚNICO - Cadastro Único dos Programas Sociais, aulas de ballet clássico, potencializando as suas habilidades cênicas.	CRAS I
11	Serviço de Proteção Social Básica para Pessoas Idosas e com Deficiência (Inscrição SPAE nº 011)	Estratégia que referencia pessoas idosas e com deficiência, para acesso ao BPC – Benefício de Prestação Continuada.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/CRAS's I, II, III e IV
12	Centro de Referência da Mulher (Inscrição SPAE nº 012)	Espaço destinado a prestar acolhimento e atendimento humanizado às mulheres em situação de violência, que proporciona atendimento psicológico e social e orientação e encaminhamentos jurídicos necessários à superação da situação de violência, contribuindo para o fortalecimento da mulher.	Secretaria Municipal da Mulher
13	Elos de Convivência (Inscrição SPAE nº 013)	Estratégia que se consubstancia em grupos reflexivos com homens autores de violência contra a mulher, baseados na chamada Justiça Restaurativa, resulta numa nova maneira de abordagem da Justiça penal, contribuindo com a diminuição da reincidência através da responsabilização dos delitos praticados, reconhecimento e reparação das consequências, em um contexto de discussão sobre identidade masculina atribuída culturalmente.	Secretaria Municipal da Mulher, MPPE e TJPE.
14	Ciranda de Afeto (Inscrição SPAE nº 014)	Mapeia e reúne mulheres gestantes (adolescentes, jovens e adultas) do município de Gravata de comunidades rurais (UBS) e urbanas(CRAS), com o objetivo de promover e fortalecer o conhecimento necessário, a	Secretarias Municipais da Mulher e de Saúde

CASA DOS CONSELHOS

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Gravata - Lei Municipal nº 3.842, de 30 de setembro de 2025  
Avenida Dantas Barreto, 220, Prado, Gravata/PE, CEP 55642-110,  
Telefone 81 3299-1899, ramal 2014, e-mail conselhomulhergta@gmail.com



		promoção de direitos relacionados ao período neonatal, são desenvolvidas atividades temáticas, relacionadas a violação de direitos e promoção de vida segura e plena para mulheres.	
15	Programa Todas as Cores (Inscrição SPAE nº 015)	Um projeto que vai atuar como ponte, fazendo uma linha do tempo entre as mulheres negras e LGBT+ e CRM Ana Lúcia Beserra Pereira, com o objetivo de promover mais acesso e oportunidades, inclusão social e qualidade de vida, e trazer a conhecimento das mulheres pretas e trans sobre seus direitos como cidadãs. Buscar a sua inserção no mercado de trabalho, ampliação de sua liberdade sexual e reprodutiva, a conquista da independência financeira.	Secretaria Municipal da Mulher
16	Programa Maria da Penha vai à Escola (Inscrição SPAE nº 016)	Tem como objetivo principal educar para prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, promovendo e divulgando a Lei Maria da Penha Desenvolvido em parceria estratégica junto a Secretaria de Educação, trabalha as seguintes temáticas durante os módulos de cada oficina: 1. Estereótipos de Gênero – Papeis sociais, desigualdade de gênero, sororidade, novas formas de masculinidade; 2. Violência – Machismo, misoginia, racismo, tipos de violência, violência no namoro, violência sexual; 3. Legislações – CEDAW, Convenção de Belém de Pará, Constituição de 1988 e Lei Maria da Penha; 4. Gestão de Conflitos – empatia, comunicação não violenta, intimidade, consentimento; 5. Feminismo – direito das mulheres e luta das mulheres.	Secretarias Municipais da Mulher e de Educação

*98/20*